



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Edital de 04 de Abril de 2016

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1.O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Unidade	Departamento/Coordenação	Disciplinas	Formação Mínima	Nº de vagas	Regime de trabalho
049	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Biologia	Graduação em Biologia.	01	40h
			Física	Graduação em Física	01	40h
			Inglês	Graduação em Letras, com habilitação em Inglês.	01	40h
050	Varginha	Departamento de Formação Geral	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.	01	40h
			Matemática	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática.	01	40h
051	Araxá	Departamento de Formação Geral	Matemática	Mestrado em Matemática ou áreas afins.	01	40h
052	Nepomuceno	Departamento de Formação Geral	Física	Licenciatura em Física.	01	20h
053	Belo Horizonte	Departamento de Linguagem e Tecnologia	Libras I Libras II	Graduação em Letras Certificado ProLibras (Ensino Superior) Fluência em Língua Brasileira de Sinais	01	20h

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 08 às 21h do dia 17 de abril de 2016, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. Dos Documentos: 3.1 **Curriculum vitae**: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 **Da Comprovação**: cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. **Do Processo de Seleção**: será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. **Do Resultado Final**: o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. **Dos Recursos**: o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. **Da Contratação**: os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. **Do Regime de Trabalho**: 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor para o Ensino Superior e/ou Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. **Da Rescisão**: os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. **Do Acerto Final**: os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. **Das Vagas**: os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. **Da Validade**: o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. **Das Disposições Finais**: aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral